

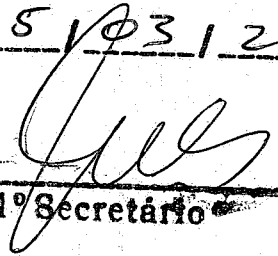
# Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

## Gabinete do Deputado Evaldo Gomes

O Deputado **EVALDO GOMES**, infra-assinado, no uso de suas atribuições, submete à apreciação da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí a seguinte proposição:

**LIDO NO EXPEDIENTE** Projeto de Lei nº 52 /2012.

Em, 15/03/2012

  
1º Secretário

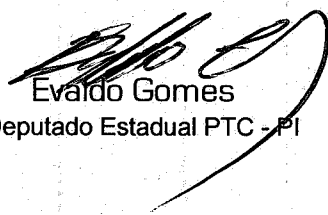
*Declara de Utilidade Pública a  
Associação Interdenominacional de  
Pastores - ASSIP*

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Interdenominacional de Pastores – ASSIP, visto que preenchidos todos os requisitos estabelecidos na Lei Ordinária Estadual nº 5.447/2005.

Art. 2º - O Governo do Estado fornecerá à ASSIP o diploma enquadrando-a em entidade de utilidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Petrônio Portella, aos 28 de fevereiro de 2012.

  
Evaldo Gomes  
Deputado Estadual PTC - PI

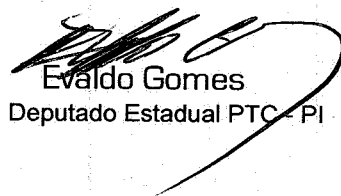
## Justificativa

Tendo sido constituída e regularmente inscrita no Registro Civil de Pessoas Jurídicas há quase três anos, a Associação Interdenominacional de Pastores – ASSIP, cuja sede situa-se na Avenida Dom Severino, nº 4095, no Bairro Morada do Sol, Nesta capital, foi instituída com o objetivo de unir as igrejas evangélicas, através da congregação de pastores de diversas denominações.

A ASSIP, como organização religiosa, conseguiu desenvolver e continua a realizar relevantes serviços de ordem social, sobretudo assistencialistas e comunitários, em conexão com os demais pastores integrantes da instituição, reunidos com a mesma fé e ideologia cristã, o que caracteriza importante ferramenta de integração.

Além das referidas realizações sociais, a ASSIP, que atua sem fins lucrativos, atende a todas as condições estabelecidas na Lei Ordinária Estadual nº 5.447/2005, a qual dispõe sobre a declaração de utilidade pública às sociedades civis, associações e fundações instaladas ou com sede no Estado do Piauí, tais como a constituição da entidade há mais de um ano e o requerimento com as devidas provas impostas pelo referido dispositivo, a citar: I – possuir personalidade jurídica; II – estar funcionando efetiva e continuamente no ano anterior ao pedido, com observância do estatuto e de suas atividades fins; III – não remunerar por qualquer forma os diretores, conselheiros e associados; IV – e ser composta por dirigentes e conselheiros fiscais de conduta ilibada e idoneidade moral.

Ademais, é de grande interesse ressaltar que desde julho de 2011, a ASSIP é reconhecida pelo Município de Teresina, mediante a Lei nº 4.118/2011, como entidade de utilidade pública, o que abre precedente à aprovação deste projeto.

  
Evaldo Gomes  
Deputado Estadual PTC - PI



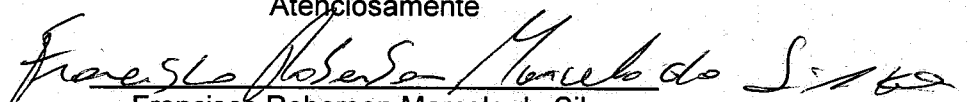
Ofício nº 18/2011

Teresina, 06 de Dezembro de 2011

Excelentíssimo Sr. Evaldo Gomes  
DEPUTADO ESTADUAL  
Nesta.

Venho através deste solicitar o reconhecimento da **ASSOCIAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DE PASTORES – ASSIP**, como de Utilidade Pública., informando que a mesma já foi reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, pelo Prefeito Elmano Ferrer, sendo projeto do Vereador Edvaldo Marques, que a mesma esta apta ao reconhecimento pelo Estado, conforme rege as normas desta casa.

Atenciosamente

  
Francisco Roberson Marcelo da Silva  
Presidente

Rua Alto Longá nº 3189 CEP: 64006-140 Bairro Primavera II Teresina Piauí  
CNPJ: 11.846.452/0001-05

Contato : Cel: 9932-6914 / 9472-2642 / 8823-8883 / 8816-3316

E-mail: pastorobsonestadolaico@hotmail.com

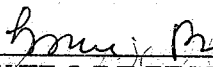
# NAILA BUCAR

2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa - T.Núlas - Teresina - PI

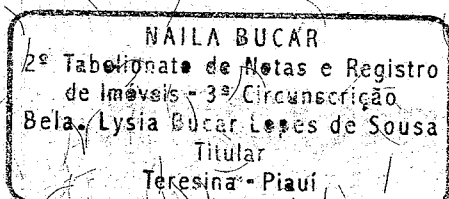
## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da 3ª Circunscrição, Livro A-14, sob o número de ordem 1.259, datado de 19.04.2010, nele verifiquei constar o registro do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DE PASTORES - (ASSIP), apresentado por: Francisco Roberson Marcelo da Silva. O referido é verdade e dou fé.

Teresina (PI), 19 de abril de 2010.

  
**OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

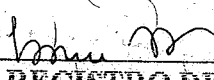
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa  
Titular



## CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da 3ª Circunscrição, Livro A-14, sob o número de ordem 1.258, datado de 19.04.2010, nele verifiquei constar o registro de uma Ata de Aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Primeira Diretoria da ASSOCIAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DE PASTORES - ASSIP, apresentada por: Francisco Roberson Marcelo da Silva. O referido é verdade e dou fé.

Teresina (PI), 19 de abril de 2010.

  
OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

# NAILA BUCAR

2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Bela, Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular - Teresina / PI

## CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral de Títulos e Documentos da 3ª Circunscrição, Livro B-86, sob o número de ordem 27.063, datado de 19.04.2010, nele verifiquei constar o registro de um Termo de Abertura do Livro de Atas da ASSOCIAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DE PASTORES - ASSIP, apresentado por: Francisco Roberson Marcelo da Silva. O referido é verdade e dou fé.

Teresina (PI), 19 de abril de 2010.

*[Assinatura]*  
OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Bela Lysia Bucar Lopes de Sousa  
Titular

NAILA BUCAR  
2º Tabelionato de Notas e Registro  
de Imóveis - 3ª Circunscrição  
Bela Lysia Bucar Lopes de Sousa  
Titular  
Teresina - Piauí





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                           |                                                             |                                          |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
|                          |                                                             | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                               |                                                             |                                          |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>11.846.452/0001-05<br>MATRIZ                                                       | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |                                          | DATA DE ABERTURA<br>19/04/2010 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ASSOCIACAO INTERDENOMINACIONAL DE PASTORES                                            |                                                             |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ASSOCIACAO INTERDENOMINACIONAL DE PASTORES                |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                                 |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA                                  |                                                             |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>AV DOM SEVERINO                                                                             | NÚMERO<br>4095                                              | COMPLEMENTO                              |                                |
| CEP<br>64.055-295                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>MORADA DO SOL                            | MUNICÍPIO<br>TERESINA                    | UF<br>PI                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                               |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>19/04/2010 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                              |                                                             |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |
| Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.                                     |                                                             |                                          |                                |
| Emitido no dia 22/04/2010 às 15:35:49 (data e hora de Brasília).                                          |                                                             |                                          |                                |

[Voltar](#)

TERMO DE ABERTURA

NAILA BUCAR  
2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis  
3ª Circunscrição - Teresina / Piauí  
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa

Registro de Títulos e Documentos  
Protocolo Livro A - 05 nº 28.727  
Registro nº 27.063  
Livro B - 86  
Teresina, 19 / 04 / 2010

*Bela. Lysia*  
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa  
Oficial do Registro

ESTE LIVRO CONTENDO 50 PÁGINAS TODAS  
POR MIM RUBRICADAS, É DESTINADO À LAVRATURA DE  
ATAS DA ASSOCIAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DE  
PASTORES, COM SEDE NA AV. DOM SEVERINO, Nº 4095-  
BAIRRO MORADA DO SOL, CEP 64.055-295

TERESINA (PI) 13 DE MARÇO DE 2010

NAILA BUCAR 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis  
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua David Caldas, 167/N Teresina-PI - fone: (86) 3221-7090 e-mail: nylabucar@nailabucar.com.br  
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular

RECONHEÇO por semelhança a firma de: FRANCISCO ROBERSON  
MARCELO DA SILVA. 13 de abril de 2010. (GVS)  
EM TEST: *MA* DA VERDADE  
MÁRIA ELVIRA CARDOSO SOUSA - ESCRIVENTE

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis  
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua David Caldas, 167/N Teresina-PI - fone: (86) 3221-7090 e-mail: nylabucar@nailabucar.com.br  
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº ANG 091184 SPIS 027

*Francisco Roberson Marcelo da Silva*

FRANCISCO ROBERSON MARCELO DA SILVA

PRESIDENTE



# ATA DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO COM ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ELEITA EM ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DE PASTORES - ASSIP.

AOS TREZE DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010), NA IGREJA COMUNIDADE EVANGÉLICA, ENTRE AS NAÇÕES LOCALIZADA NA AVENIDA DOM SEVERINO, Nº 4095, NO BAIRRO MORADA DO SOL, CEP 64055-295, NA CIDADE DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, ESTIVERAM REUNIDOS PASTORES EVANGÉLICOS DE VARIAS DENOMINAÇÕES. A REUNIÃO INICIOU-SE AS 9: 00 (HORAS), QUANDO O PASTOR ROBERSON MARCELO DA SILVA, ABRIU A REUNIÃO SAUDANDO A TODOS OS PRESENTES, FOI LIDO O TEXTO DA BÍBLIA QUE SE ENCONTRA NO EVANGELHO DE LUCAS CAPÍTULO 20( VINTE) E VERSOS: 19 Á 26(DEZENOVE Á VINTE SEIS). LOGO APÓS FOI FEITA UMA ORAÇÃO PELO PASTOR SALOMÃO E EM SEGUIDA, FOI DADO UM RELATÓRIO DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA TRATAR SOBRE A CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PASTORES QUE ACONTECEU NO DIA 27 DO MÊS DE FEVEREIRO NO ANO EM CURSO. EM SEGUIDA O PASTOR ROBERSON FALOU DA IMPORTÂNCIA DE SE CRIAR A ASSOCIAÇÃO DE PASTORES COM O OBJETIVO DE SE TER UMA ENTIDADE QUE REALMENTE REPRESENTA OS INTERESSES DOS MINISTROS EVANGÉLICOS PERANTE O PODER PÚBLICO, NA BUSCA DOS INTERESSES DOS MESMOS. EM SEGUIDO FOI DADO A PALAVRA PARA OS PASTORES E DEMAIS PESSOAS PRESENTES, NA OCASIÃO FIZERAM USO DA PALAVRA PARA MANIFESTAREM SUAS OPINIÕES SOBRE A CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, O DOUTOR ANTONIO WILSON SOARES ADVOGADO E REPRESENTANTE DA OAB PIAUÍ, O IRMÃO JONAS VIEIRA PRESIDENTE DO AVANTE, O PASTOR MARCOS PAULO PASTOR DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO JORDÃO, O PASTOR LUSTOSA BRASIL PRESIDENTE DA IGREJA EVANGÉLICA ENTRE AS NAÇÕES, O PASTOR JOSÉ SEBASTIÃO ARAÚJO DA IGREJA NOVA MISSÃO, E A MISSIONÁRIA ELVIRA DA IGREJA EVANGÉLICA ENTRE AS NAÇÕES. SENDO QUE TODOS OS QUE FIZERAM USO DA PALAVRA SE MANIFESTARAM FAVORÁVEIS PELA CRIAÇÃO DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO. ASSIM SENDO DE COMUM ACORDO ENTRE TODOS OS PRESENTES FOI APROVADA A CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DE PASTORES, EM SEGUIDA FOI LIDO O ESTATUTO E FEITA AS DEVIDAS ALTERAÇÕES SUGERIDAS PELOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA E DEPOIS DE FEITA AS ALTERAÇÕES FOI APROVADO O REFERIDO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DE PASTORES-ASSIP. QUE ASSIM SE SEGUE. ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DE PASTORES - ASSIP CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS Art. 1º - DA ASSOCIAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DE PASTORES - QUE TERÁ COMO SIGLA ASSIP, FUNDADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2010, NA CIDADE DE TERESINA CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, COM SEDE E FORO NA AVENIDA DOM SEVERINO, NÚMERO 4095, BAIRRO: MORADA DO SOL, CEP 64.055.-295, ZONA LESTE DE TERESINA, COM PRAZO DE DURAÇÃO INDETERMINADO E COM ATUAÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E NO EXTERIOR, É UMA ENTIDADE SIMPLES, DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS E QUE TEM COMO PRINCÍPIO BÁSICO REPRESENTAR OS PASTORES PERANTE O PODER PÚBLICO E REIVINDICAR DIREITOS E TRATAMENTO IGUALITÁRIO ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA, PARA TODOS OS SEUS FILIADOS , SENDO REGIDA PELO PRESENTE ESTATUTO TENDO COMO ÓRGÃO MÁXIMO DE DECISÃO E CONSULTA A ASSEMBLÉIA GERAL, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - ASSOCIAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DE PASTORES- ASSIP, NÃO TEM LIMITES DE SÓCIOS, PODENDO TODO MINISTRO(A) EVANGÉLICO(A) INDEPENDENTE DA DENOMINAÇÃO E MAIOR DE 18 ANOS A ELA FILIAR-SE. ART. 2º - A ASSIP-TEM OS SEGUINTE OBJETIVOS: I - REIVINDICAR MELHORES CONDIÇÕES PARA O DESEMPENHO DOS TRABALHOS EXERCIDOS PELOS MINISTROS(AS) EVANGÉLICOS COMO: SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, MORADIA, TRANSPORTE E ESPAÇO DE OPORTUNIDADES IGUAIS NO MEIO DA SOCIEDADE COMO UM TODO; II - DEFENDER OS PASTORES(AS) E OS INTERESSES DOS ASSOCIADOS SEM DISCRIMINAÇÃO. III - PROMOVER ATIVIDADES SÓCIO-ECONÔMICAS, CULTURAIS DE CARÁTER RELIGIOSO E LAZER, ASSISTENCIAIS, TREINAMENTOS, PESQUISAS E AVALIAÇÕES. IV - BUSCAR ATRAVÉS DE CONVÊNIOS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU FORA DELAS, ESTABELECEER PROGRAMAS E PROJETOS QUE VISEM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PASTORES ASSOCIADOS; V - REPRESENTAR OS MINISTROS(AS) EVANGÉLICOS PERANTE O PODER PÚBLICO EM JUÍZO OU FORA DELE; VI - APOIAR E INCENTIVAR A LUTA PELOS DIREITOS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO COMO: ACESSO Á HOSPITAIS, PRESÍDIOS, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E AS

DE SEGURIDADES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI. CAPÍTULO II – DOS SÓCIOS – DIREITO E DEVERES ART. 3º – PODERÁ PERTENCER AO QUADRO DE SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DE PASTORES TODOS OS MINISTROS(AS) EVANGÉLICOS: PASTORES(AS) E EVANGELISTAS, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELAS SUAS RESPECTIVAS DENOMINAÇÕES E DE ILIBADA CONDUTA MORAL, MAIORES DE 18 ANOS QUE A ELA QUEIRAM FILIAR-SE. ART. 4º – SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS: I – VOTAR E SER VOTADO PARA OS CARGOS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, DESDE QUE ESTEJA EM DIAS COM AS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS. ART. 5º – SÃO DEVERES DOS SÓCIOS: I – RESPEITAR OS ESTATUTOS E REGULAMENTOS DA ASSOCIAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DE PASTORES: II – APRESENTAR PROPOSTAS E REIVINDICAR DA DIRETORIA O ENCAMINHAMENTO DAS MESMAS; III – PAGAR REGULARMENTE A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA FIXADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL, IV-RESPEITAR AS DECISÕES TOMADAS EM ASSEMBRÉIAS GERAIS. ART. 6º – PERDERÁ A CONDIÇÃO DE MEMBRO, E SUAS FUNÇÕES E CARGOS QUANDO: I – FALECE, PASSANDO A SER REGISTRADO NO LIVRO DE MEMÓRIAS DA ASSOCIAÇÃO; II – PEDIR DESLIGAMENTO DA ASSOCIAÇÃO; III – FOR EXPULSO POR NÃO ANDAR DE ACORDO COM O ESTATUTO; ART. 7º – OS MEMBROS FICAM ISENTOS DE RESPONDER PELAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS PELA ASSOCIAÇÃO.. CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO ART. 8º – É COMPOSTA DOS SEGUINTE ÓRGÃOS: I – ASSEMBLÉIA GERAL; II – DIRETORIA EXECUTIVA; E III – CONSELHO FISCAL. SEÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL ART. 9º – A ASSEMBLÉIA GERAL É O ÓRGÃO MÁXIMO DE DELIBERAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DE PASTORES, E É CONSTITUÍDA DE TODOS OS ASSOCIADOS COM PODERES PARA APROVAR E REPROVAR NORMAS, CONTAS OU QUALQUER OUTRA DECISÃO DAS DEMAIS INSTÂNCIAS OU MESMO DE ASSEMBLÉIAS ANTERIORES, INCLUSIVE REFORMAR O ESTATUTO SOCIAL. PARÁGRAFO ÚNICO – AS DECISÕES NAS ASSEMBLÉIAS SERÃO TOMADAS POR MAIORIA SIMPLES DE VOTOS DOS ASSOCIADOS PRESENTES. ART. 10º – A ASSEMBLÉIA GERAL REUNIR-SE-Á ORDINARIAMENTE UMA VEZ POR MÊS E EXTRAORDINARIAMENTE SEMPRE QUE FOR NECESSÁRIO, DESDE QUE CONVOCADA PELA DIRETORIA, O CONSELHO FISCAL OU POR 20% (VINTE POR CENTO) DOS ASSOCIADOS EM DIAS COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, MEDIANTE REQUERIMENTO DIRIGIDO À DIRETORIA, PARA TRATAR DE ASSUNTO DEFINIDO NA CONVOCAÇÃO. § 1º – A ASSEMBLÉIA GERAL SERÁ CONVOCADA SEMPRE COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 8 DIAS, ATRAVÉS DE CARTA, SERVIÇO DE SOM OU QUALQUER OUTRO INSTRUMENTO DEFINIDO PELA DIRETORIA. § 2º – A ASSEMBLÉIA GERAL SERÁ ABERTA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, NO HORÁRIO PREVISTO COM A PRESENÇA DE METADE MAIS UM DOS ASSOCIADOS EM DIAS COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS. NÃO HAVENDO ESSE QUÓRUM, REALIZAR-SE-Á MEIA-HORA DEPOIS COM QUALQUER QUORUM, EM IGUAL SITUAÇÃO. § 3º – A ASSEMBLÉIA GERAL SERÁ DIRIGIDA PELO PRESIDENTE E O SECRETÁRIO E NA AUSÊNCIA DESTES, SEUS SUBSTITUTOS E AINDA NA AUSÊNCIA DESTES SERÃO ELEITOS DOIS SÓCIOS PARA TAL FINALIDADE. SEÇÃO II – DA DIRETORIA EXECUTIVA ART. 11º – A ASSOCIAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DE PASTORES SERÁ DIRIGIDA E ADMINISTRADA PELA DIRETORIA EXECUTIVA, NÃO REMUNERADA COM MANDATO DE 04 ANOS, REELEGÍVEIS POR UMA SÓ VEZ CONSECUTIVA. ART. 12º – A DIRETORIA COMPOSTA DOS SEGUINTE CARGOS E DEPARTAMENTOS A ELA VINCULADOS: I – PRESIDENTE II – VICE-PRESIDENTE III – 1º SECRETÁRIO IV – 2º SECRETÁRIO V – 1º TESOUREIRO VI – 2º TESOUREIRO VII – CONSELHO DE ÉTICA-VIII SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO POLÍTICA- IX – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ART. 13º – A DIRETORIA REUNIR-SE-Á UMA VEZ POR MÊS, E EXTRAORDINARIAMENTE SEMPRE QUE NECESSÁRIO, E/OU QUANDO CONVOCADA PELO PRESIDENTE OU 2/3 DE SEUS MEMBROS. PARÁGRAFO ÚNICO – AS SUAS DEFINIÇÕES SERÃO TOMADAS SEMPRE POR MAIORIA SIMPLES DE VOTOS DOS PRESENTES. ART. 14º – COMPETE AO PRESIDENTE I – REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO EM JUÍZO E OU FORA DELE; II – CONVOCAR ASSEMBLÉIAS GERAIS E CONSELHO FISCAL CONFORME DISPÕE ESTE ESTATUTO; III – DIRIGIR E ADMINISTRAR A ASSOCIAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DE PASTORES; IV – CONSTITUIR DEPARTAMENTOS OU COMISSÕES DE ACORDO COM A NECESSIDADE; V – PRESTAR CONTAS ANUALMENTE DE SUA GESTÃO À ASSEMBLÉIA GERAL E AO CONSELHO FISCAL QUANDO SOLICITADO; VI – ABRIR E MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA CONJUNTAMENTE COM O TESOUREIRO. PARÁGRAFO ÚNICO – AO VICE-PRESIDENTE, COMPETE AUXILIAR O PRESIDENTE E SUBSTITUÍ-LO EM SUAS AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS. ART. 15º – COMPETE AO 1º

SECRETÁRIO I – AUXILIAR O PRESIDENTE NAS REUNIÕES DA DIRETORIA E ASSEMBLÉIAS GERAIS; II – MANTER ATUALIZADO O CADASTRO DE SÓCIOS; III – LAVRAR AS ATAS DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E ASSEMBLÉIAS GERAIS, E DOCUMENTAÇÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DE PASTORES. PARÁGRAFO ÚNICO – AO 2º SECRETÁRIO, COMPETE AUXILIAR O 1º SECRETÁRIO E SUBSTITUI-LO EM SUAS AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS. ART. 16º – COMPETE AO 1º TESOUREIRO I – PROMOVER FORMAS DE RECEITAS E ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DOS SÓCIOS; II – EFETUAR PAGAMENTOS APROVADOS PELA DIRETORIA OU ASSEMBLÉIA GERAL III – MANTER EM DIAS A CONTABILIDADE DA ASSOCIAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DE PASTORES; IV – MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA CONJUNTAMENTE COM O PRESIDENTE; V – PRESTAR CONTAS ANUALMENTE À ASSEMBLÉIA GERAL E AO CONSELHO FISCAL QUANDO SOLICITADO. PARÁGRAFO ÚNICO – AO 2º TESOUREIRO, COMPETE AUXILIAR O 1º TESOUREIRO E SUBSTITUI-LO EM SUAS AUSÊNCIAS OU IMPEDIMENTOS. ART. 17º – CONSELHO DE ÉTICA I – O CONSELHO DE ÉTICA É O ÓRGÃO DA ASSIP, COMPOSTO DE : PRESIDENTE, SECRETÁRIO E RELATOR, PASTORES(AS) DE BOA REPUTAÇÃO E VIDA EXEMPLAR, RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DE DENÚNCIAS E ACUSAÇÕES CONTRA MEMBROS DA ASSIP DE ACORDO COM ESTE ESTATUTO E AS LEIS VIGENTES NO PAÍS. PARÁGRAFO ÚNICO – O PRESIDENTE, SECRETÁRIO E O RELATOR DO CONSELHO DE ÉTICA SERÃO ESCOLHIDOS EM ASSEMBLÉIA GERAL APÓS A POSSE DA DIRETORIA ELEITA DA ASSIP. ART. 18º – COMPETE A SECRETARIA DE FORMAÇÃO POLÍTICA: I - TRABALHAR NA ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA DOS PASTORES, REALIZANDO CURSOS, SEMINÁRIOS TEOLÓGICOS, BEM COMO TAMBÉM, SOBRE DIVERSOS TEMAS NAS DIVERSAS ÁREAS DA SOCIEDADE. ART. 19º – COMPETE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL : TRABALHAR A ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS DIVERSAS ÁREAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, MORADIA, TRANSPORTE, A NÍVEL DE GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL. ART. 20º – A ASSOCIAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DE PASTORES(AS), TERÁ UM CONSELHO FISCAL, COMPOSTO DE 03 MEMBROS TITULARES E 03 SUPLENTE, AMBOS INDICADOS PELA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL APÓS A POSSE DE CADA DIRETORIA ELEITA, E ESTE TERÁ MANDATO IGUAL AO DA DIRETORIA. ART. 21º – COMPETE AO CONSELHO FISCAL, FISCALIZAR A GESTÃO FINANCEIRA, BEM COMO A TOMADA DE CONTAS DA DIRETORIA, DEVENDO RECEBER, ANALISAR E DAR PARECER FAVORÁVEL OU CONTRÁRIO. CAPÍTULO IV – DAS ELEIÇÕES. ART. 22º – AS ELEIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA SERÃO REALIZADAS DE 04 EM 04 ANOS, NA 1 (PRIMEIRA) QUINZENA DO MÊS EM QUE FINDA O MANDATO DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO E SERÃO CONVOCADAS EM ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS ANTES DO PLEITO. § 1º – PODERÃO VOTAR E SER VOTADOS TODOS OS MINISTROS(AS), FILIADOS ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA ELEIÇÃO, E QUE ESTEJAM EM DIAS COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS. § 2º – AS ELEIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA SERÃO REALIZADAS ATRAVÉS DE VOTO DIRETO E SECRETO E AS CHAPAS DEVERÃO PROCESSAR SUAS INSCRIÇÕES ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO PLEITO, JUNTO À COMISSÃO ELEITORAL. § 3º – A COMISSÃO ELEITORAL SERÁ COMPOSTA DE 05 (CINCO) MEMBROS, SENDO 03 (TRÊS) ESCOLHIDOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL E 02 (DOIS) INDICADOS PELA DIRETORIA EM EXERCÍCIO. § 4º – SERÁ CONSIDERADA ELEITA A CHAPA QUE OBTIVER A MAIORIA SIMPLES DOS VOTOS VÁLIDOS DO PLEITO. § 5º – A POSSE DA DIRETORIA ELEITA DAR-SE-Á LOGO APÓS A PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO. ART. 23º – A ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA DAR-SE-Á NA FORMA DE ACLAMAÇÃO QUANDO DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DE PASTORES, COM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS. CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. ART. 24º – CONSTITUI O PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DE PASTORES-ASSIP: I – AS CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS, DOAÇÕES PROVENIENTES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PRIVADOS; II – BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ADQUIRIDOS POR COMPRA, DOAÇÃO CONVÊNIO E OUTRAS FORMAS LEGAIS DE ALIENAÇÃO; III – RENDAS ADQUIRIDAS COM PROMOÇÕES DIVERSAS. PARÁGRAFO ÚNICO – EM CASO DE EXTINÇÃO DA ASSIP, OS BENS SERÃO DOADOS PARA UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. ART. 25º – OS CARGOS DE DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DE PASTORES-ASSIP, SERÃO EXERCIDOS GRATUITAMENTE SEM NENHUMA REMUNERAÇÃO. ART. 26º – A ASSOCIAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DE PASTORES-ASSIP, TERÁ DURAÇÃO INDETERMINADA E SÓ PODERÁ SER CONSIDERADA EXTINTA POR DECISÃO UNÂNIME

NAILA BUCAR 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Rua David Caldas, 167/N Teresina-PI - fone: (86) 3221-7090 email:lysiabucar@nailabucar.com.br  
Bel Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular

RECONHEÇO por verdadeira as firmas de: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PORTELA, PEDRO FARIAS DE LIMA Teresina (PI), 13 de abril de 2010. (GVS)

EM TEST. sox DA VERDADE

MARIA ELVIRA CARDOSO SOUSA - ESCRIVENTE

RECONHECIMENTO DE FIRMAS Nº ANG 091186 Série 027

RECONHECIMENTO DE FIRMAS Nº ANG 091187 Série 027

DOS ASSOCIADOS PRESENTES A ASSEMBLÉIA GERAL CONVOCADA PARA TAL FINALIDADE. ART. 27º- OS CASOS OMISSOS A ESTE ESTATUTO SERÃO RESOLVIDOS EM ASSEMBLÉIA GERAL, CONVOCADA PARA ESTE FIM. ART. 28º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, O PRESENTE ESTATUTO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA APROVAÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL. NA ASSEMBLÉIA FOI APRESENTADA A CHAPA ÚNICA, SOBRE A QUAL FOI APROVADA POR ACLAMAÇÃO. PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS. PONDENDO SER REELEITA POR MAIS UM MANDATO CONSECUTIVO, A CHAPA ELEITA FOI ASSIM COMPOSTA: PRESIDENTE; FRANCISCO ROBERSON MARCELO DA SILVA, RG.519.331SSPPI, CPF. 288098823-34, CASADO, VICE-PRESIDENTE; RAIMUNDO BRASIL LUSTOSA, RG.106625591-8, SSPPI-CPF.035805393-53, CASADO, 1º SECRETÁRIO FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PORTELA RG.1622.487SSPPI-CPF.764311423-49 CASADO, 2º SECRETÁRIO JIMMYS KYLSON DE SOUSA COSTA, 1º TESSOREIRO PEDRO FARIAS DE LIMA RG.631.771SSPPI- CPF.159327613-34 CASADO, 2º TESSOREIRO MARCOS PAULO QUEIROZ DE CARVALHO; CONSELHO FISCAL, SALOMÃO LEITE DE OLIVEIRA, JOSÉ SEBASTIÃO DE ARAUJO, ELVIRA MARIA BATISTA LUSTOSA, (TITULARES), MARIA DOS RÉMEDIOS CARVALHO SILVA, BEONIR SANTOS SOUSA, ESTEVÃO NERY DE MELO, (SUPLENTES) A PÓS ELEITA A DIRETORIA, SEQUE-SE AS ASSINATURAS DA DIRETORIA ELEITA EM ASSEMBLÉIA GERAL;

PRESIDENTE: Francisco Roberson Marcelo da Silva  
VICE-PRESIDENTE Raimundo Brasil Lustosa  
1º SECRETÁRIO Francisco das Chagas Rodrigues Portela  
2º SECRETÁRIO Jimmys Kylan  
1º TESSOREIRO Pedro Farias de Lima  
2º TESSOREIRO Marcos Paulo Queiroz de Carvalho  
CONSELHO FISCAL  
Salomão Leite de Oliveira  
José Sebastião de Araújo  
Elvira Maria Batista Lustosa  
Beonir Santos Sousa  
Maria dos Rêmedios Carvalho Silva  
Estevão Nery de Melo

ERA O QUE CONTINHA DITO Á PRESENTE ATA QUE FOI LAVRADA POR MIM, DOU FÊ,EU FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PORTELA

ASSINATURA DOS PRESENTES  
Francisco das Chagas Rodrigues Portela  
Raimundo Brasil Lustosa  
Francisco das Chagas Rodrigues Portela  
Francisco das Chagas Rodrigues Portela

NAILA BUCAR 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Rua David Caldas, 167/N Teresina-PI - fone: (86) 3221-7090 email:lysiabucar@nailabucar.com.br  
Bel Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular

RECONHEÇO por semelhança a firma de: FRANCISCO ROBERSON MARCELO DA SILVA. Teresina (PI), 13 de abril de 2010. (GVS)

EM TEST. sox DA VERDADE

MARIA ELVIRA CARDOSO SOUSA - ESCRIVENTE

NAILA BUCAR 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis 3ª Circunscrição - Teresina / Piauí Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa

Registro de Pessoa Jurídica  
Protocolo A-05 nº 28.728  
Registro nº 1.258  
Livro A - 14  
Teresina, 19/04/2010

Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa  
Oficial do Registro

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA Nº ANG 091186 Série 027

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA Nº ANG 091187 Série 027

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA Nº ANG 091188 Série 028

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA Nº ANG 091189 Série 029

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA Nº ANG 091190 Série 030

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA Nº ANG 091191 Série 031

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA Nº ANG 091192 Série 032

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA Nº ANG 091193 Série 033

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA Nº ANG 091194 Série 034

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA Nº ANG 091195 Série 035

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA Nº ANG 091196 Série 036

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA Nº ANG 091197 Série 037

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA Nº ANG 091198 Série 038

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA Nº ANG 091199 Série 039

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA Nº ANG 091200 Série 040

# ESTATUTO





# **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DE PASTORES - ASSIP**

## **CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS**

**Art. 1º** Da Associação Interdenominacional de Pastores - que terá como sigla ASSIP, fundada no dia 13 de março de 2010, na cidade de Teresina capital do Estado do Piauí, com sede e foro na Avenida Dom Severino, número 4095, bairro: Morada do Sol, CEP 64055-295, zona Leste de Teresina, com prazo de duração indeterminado e com atuação em todo o território nacional e no exterior, é uma entidade simples, de direito privado, sem fins lucrativos e que tem como princípio básico representar os pastores perante o poder público e reivindicar direitos e tratamento igualitário assegurados na Constituição Brasileira, para todos os seus filiados, sendo regida pelo presente Estatuto tendo como órgão máximo de decisão e consulta a assembléia geral, diretoria executiva e conselho fiscal.

**Parágrafo único**– Associação Interdenominacional de Pastores -ASSIP, não tem limites de sócios, podendo todo ministro(a) evangélico independente da denominação e maior de 18 anos a ela filiar-se.

**Art. 2º**–Tem os seguintes objetivos:

I – Reivindicar melhores condições para o desempenho dos trabalhos exercidos pelos ministros(as) evangélicos como: serviços de saúde, educação, moradia, transporte e espaço de oportunidades iguais no meio da sociedade como um todo;

II – Defender os pastores(as) e os interesses dos associados sem discriminação.

III – Promover atividades sócio-econômicas, culturais de caráter religioso e lazer, assistenciais, Treinamentos, pesquisas e avaliações.

IV – Buscar através de convênios nas instituições públicas ou fora delas, estabelecer programas e projetos que visem a melhoria das condições de trabalho dos pastores associados ;

V – Representar os ministros(as) evangélicos perante o poder público em juízo ou fora dele;

VI – Apoiar e incentivar a luta pelos direitos assegurados na constituição como: acesso á hospitais, presídios, instituições públicas e as de seguridades sociais previstas na lei.

## **CAPÍTULO II – DOS SÓCIOS – DIREITO E DEVERES**

**Art. 3º**– Poderá pertencer ao quadro de sócios da Associação Interdenominacional de Pastores todos os ministros(as) evangélicos: pastores(as) e evangelistas, devidamente credenciados pelas suas respectivas denominações e de ilibada conduta moral, maiores de 18 anos que a ela queiram filiar-se.

**Art. 4º** –SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS:

I – Votar e ser votado para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, desde que esteja em dias com as contribuições financeiras.

**Art. 5º** – SÃO DEVERES DOS SÓCIOS:

I – Respeitar os estatutos e regulamentos da Associação Interdenominacional de Pastores:

II – Apresentar propostas e reivindicar da Diretoria o encaminhamento das mesmas;

III – Pagar regularmente a contribuição financeira fixada pela Assembléia Geral.

IV - Respeitar as decisões tomadas em Assembléias Gerais.

**Art. 6º** – Perderá á condição de membro, e suas funções e cargos quando:

I-Falecer, passando á ser registrado no livro de memórias da associação

II- Pedir desligamento da associação;

III-For expulso por não andar de acordo com o estatuto;

**Art. 7º**- Os membros ficam isentos de responder pelas obrigações contraídas pela associação

## **CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Art. 8º** – É composta dos seguintes órgãos:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria Executiva; e

III – Conselho Fiscal.

## **SEÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art. 9º**– A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação Interdenominacional de Pastores, e é constituída de todos os associados com poderes para aprovar e reprovar normas, contas ou qualquer outra decisão das demais instâncias ou mesmo de assembléias anteriores, inclusive reformar o Estatuto Social.

**Parágrafo único**– As decisões nas assembléias serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes.

**Art. 10º**– A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for necessário, desde que convocada pela diretoria, o conselho fiscal ou por 20% (vinte por cento) dos associados.

Antonio Wilson Soares de Sousa  
Missão de Estágio e Exame de Ordem  
Presidente

15-1-2011

cento) dos associados em dias com suas obrigações sociais, mediante requerimento dirigido à diretoria, para tratar de assunto definido na convocação.

§ 1º- A Assembléia Geral será convocada sempre com antecedência mínima de 8 dias, através de carta, serviço de som ou qualquer outro instrumento definido pela diretoria.

§ 2º - A Assembléia Geral será aberta em primeira convocação, no horário previsto com a presença de metade mais um dos associados em dias com suas obrigações sociais. Não havendo esse quórum, realizar-se-á meia-hora depois com qualquer quorum, em igual situação.

§3º- A Assembléia Geral será dirigida pelo presidente e o secretário e na ausência destes, seus substitutos e ainda na ausência destes serão eleitos dois sócios para tal finalidade.

## **SEÇÃO II - DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 11º-** A Associação Interdenominacional de Pastores será dirigida e administrada pela diretoria executiva, não remunerada com mandato de 04 anos, reelegíveis por uma só vez consecutiva.

**Art. 12º-** A diretoria é composta dos seguintes cargos e departamentos a ela vinculados:

I - PRESIDENTE

II - VICE-PRESIDENTE

III - 1º SECRETÁRIO

IV - 2º SECRETÁRIO

V - 1º TESOUREIRO

VI - 2º TESOUREIRO

VII - CONSELHO DE ÉTICA

VIII - SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO POLÍTICA

IX - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 13º-** A diretoria reunir-se-á uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, e/ou quando convocada pelo presidente ou 2/3 de seus membros.

**Parágrafo único-** As suas definições serão tomadas sempre por maioria simples de votos dos presentes.

**Art. 14º-** COMPETE AO PRESIDENTE

I- Representar a associação em juízo ou fora dele;

II - Convocar Assembléias Gerais e Conselho Fiscal conforme dispõe este estatuto;

III - Dirigir e administrar a Associação Interdenominacional de Pastores;

IV - Constituir departamentos ou comissões de acordo com a necessidade;

V - Prestar contas anualmente de sua gestão à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal quando solicitado;

V - Abrir e movimentar conta bancária conjuntamente com o tesoureiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Ao Vice-Presidente, compete auxiliar o presidente e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

**Art. 15º-** COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

I - Auxiliar o presidente na s reuniões da diretoria e assembléias gerais;

II - Manter atualizado o cadastro de sócios;

III - Lavrar as atas das reuniões da diretoria e assembléias gerais, e documentação oficial da Associação interdenominacional de Pastores.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Ao 2º Secretário, compete auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

**Art. 16º-** COMPETE AO 1º TESOUREIRO

I - Promover formas de receitas e arrecadação das contribuições financeiras dos sócios;

II - Efetuar pagamentos aprovados pela diretoria ou assembléia geral;

III - Manter em dias a contabilidade da Associação Interdenominacional de Pastores

IV - Movimentar conta bancária conjuntamente com o presidente;

V - Prestar contas anualmente à assembléia geral e ao conselho fiscal quando solicitado.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Ao 2º Tesoureiro, compete auxiliar o 1º tesoureiro e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.

**Art. 17º-** CONSELHO DE ÉTICA

I - O conselho de ética é o órgão da ASSIP, composto de : presidente, secretário e relator, pastores(as) de boa reputação e vida exemplar, responsável pela análise de denúncias e acusações contra membros da ASSIP de acordo com este estatuto e as leis vigentes no país.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** O presidente, secretário e o relator do conselho de ética serão escolhidos em

Antonio Wilson Soares de Sousa  
Comissão de Estágio e Exame de Ordem  
Presidente  
048- PF 1.534

168  
assembléia geral após aposse da diretoria eleita da ASSIP.

**Art. 18º-** Compete a secretaria de Formação Política:

I – Trabalhar na organização social e política dos pastores, realizando cursos, seminários teológicos, bem como também, sobre diversos temas nas diversas áreas da sociedade.

**Art. 19º-** Compete à Secretaria de Assistência Social: Trabalhar a assistência social nas diversas áreas: saúde, educação, moradia, transporte, a nível de governos Federal, Estadual e Municipal.

### SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL

**Art. 20º-** A Associação Interdenominacional de Pastores, terá um Conselho Fiscal, composto de 03 membros titulares e 03 suplentes, ambos indicados pela 1ª assembléia geral após a posse de cada diretoria eleita, e este terá mandato igual ao da diretoria.

**Art. 21º-** Compete ao Conselho Fiscal, fiscalizar a gestão financeira, bem como a tomada de contas da diretoria, devendo receber, analisar e dar parecer favorável ou contrário.

### CAPÍTULO IV – DAS ELEIÇÕES

**Art. 22º-** As eleições para renovação da diretoria serão realizadas de 04 em 04 anos, na 1ª (primeira) quinzena do mês em que finda o mandato da diretoria em exercício e serão convocadas em assembléia geral realizada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do pleito.

§ 1º- Poderão votar e ser votados todos os ministros(as), filiados até 30 (trinta) dias antes da eleição, e que estejam em dias com suas obrigações sociais.

§ 2º- As eleições para renovação da diretoria serão realizadas através de voto direto e secreto e as chapas deverão processar suas inscrições até 30 (trinta) dias antes da realização do pleito, junto à comissão eleitoral.

§ 3º- A comissão eleitoral será composta de 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) escolhidos pela assembléia geral e 02 (dois) indicados pela diretoria em exercício.

§ 4º- Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos do pleito.

§ 5º- A posse da diretoria eleita dar-se-á logo após a proclamação do resultado do pleito.

**Art. 23º-** A eleição da primeira diretoria dar-se-á na forma de aclamação quando da fundação da Associação Interdenominacional de pastores, com mandato de 04 (quatro) anos.

### CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 24º-** CONSTITUI O PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DE PASTORES-ASSIP:

I – As contribuições dos associados, doações provenientes de órgãos públicos ou privados;

II – Bens móveis e imóveis adquiridos por compra, doação convênio e outras formas legais de alienação;

III – Rendas adquiridas com promoções diversas.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Em caso de extinção da ASSIP, os bens serão doados para uma entidade sem fins lucrativos.

**Art. 25º-** Os cargos de direção da Associação Interdenominacional de Pastores - ASSIP, serão exercidos gratuitamente sem nenhuma remuneração.

**Art. 26º-** A Associação Interdenominacional de Pastores - ASSIP, terá duração indeterminada e só poderá ser considerada extinta por decisão unânime dos associados presentes a assembléia geral convocada para tal finalidade.

**Art. 27º-** Os casos omissos a este estatuto serão resolvidos em assembléia geral, convocada para este fim.

**Art. 28º-** Revogadas as disposições em contrário, o presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação em assembléia geral.

Teresina, PI 13 de Março de 2010.

*Francisco Roberson Marcelo da Silva*  
**FRANCISCO ROBERSON MARCELO DA SILVA**  
PRESIDENTE

**NAILA BUCAR** 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua David Caldas, 167/N Teresina-PI - fone: (86) 3221-7090 email: lysiabucar@nailabucar.com.br  
Bela Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular

RECONHEÇO por semelhança a firma de: **FRANCISCO ROBERSON MARCELO DA SILVA**.  
Teresina (PI), 13 de abril de 2010. (BV8)  
EM TEST. *SOR* DA VERDADE.

*Maria Elvira Cardoso Sousa*  
**MARIA ELVIRA CARDOSO SOUSA - ESCRIVENTE**



*Antonio Wilson Soares de Sousa*  
missão de Estado e Exame de Ordem  
Presidente  
048-PI-1534

|                                               |                |
|-----------------------------------------------|----------------|
| 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis |                |
| 3ª Circunscrição - Teresina / Piauí           |                |
| Bela Lysia Bucar Lopes de Sousa               |                |
| NAILA BUCAR                                   |                |
| Registro de Pessoa Jurídica                   | Protocolo A-05 |
| Registro nº 1.259                             | nº 28.729      |
| Livro A-14                                    | 19/04/2010     |
| Teresina,                                     |                |
| <i>Lysia Bucar Lopes de Sousa</i>             |                |
| Bela Lysia Bucar Lopes de Sousa               |                |
| Oficial do Registro                           |                |





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL  
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 42242-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**FRANCISCO ROBERSON MARCELO DA SILVA**  
CPF: 288.098.823-34

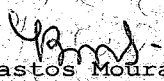
N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 09:06h, 23/11/2011.

Existe(m) 0 processo(s).

  
Francisca Bastos Moura Feitosa  
Supervisora da Seção de Protocolo e Certidões

Endereço: Avenida Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção,  
Teresina-PI - CEP 64018-550

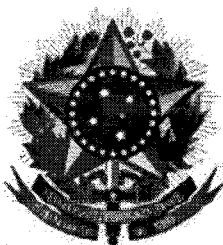
Fone: 0\*\*86-2107-2806 / FAX: (086) 2107-2844

E\_MAIL: nucju.pi@pi.trf1.jus.br

\*\*\* AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO NEGATIVA" VIA INTERNET  
[www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)

Pg: 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1643075

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**RAIMUNDO BRASIL LUSTOSA**, ou vinculado ao **CPF: 035.805.393-53**,

**N A D A   C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 10h57, 23/11/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



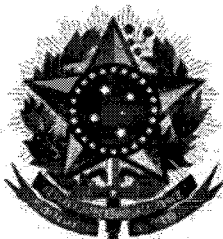
### Confirmação da Autenticidade de Certidões

---

Certidão número 1643058 emitida via Internet às 10:56 horas do dia 23/11/2011, em nome de RAIMUNDO BRASIL LUSTOSA, ou vinculado ao CPF: 035.805.393-53.

Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região".

---



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1651494

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PORTELA**, ou vinculado ao **CPF: 764.311.423-49**,

**N A D A   C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 13h36, 24/11/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



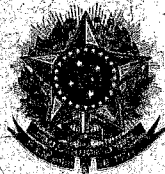
### Confirmação da Autenticidade de Certidões

---

Certidão número 1651459 emitida via Internet às 13:33 horas do dia 24/11/2011, em nome de FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PORTELA, ou vinculado ao CPF: 764.311.423-49.

Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região".

---



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL  
AÇÕES E EXECUÇÕES**

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 42243-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**JIMMYS KYLSON DE SOUSA COSTA**

**CPF: 007.091.283-12**

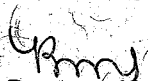
**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30(trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 09:16h, 23/11/2011.

Existe(m) 0 processo(s).

  
**Francisca Bastos Moura Feitosa**  
Supervisora da Seção de Protocolo e Certidões

Endereço: Avenida Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção,  
Teresina-PI - CEP 64018-550

Fone: 0\*\*86-2107-2806 FAX: (086) 2107-2844

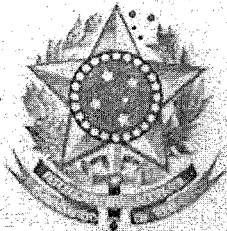
E-MAIL: nucju.pi@pi.trf1.jus.br

\*\*\* AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO NEGATIVA" VIA INTERNET -  
[www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)

Pg: 1 de 1







PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1628504

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**PEDRO FARIAS DE LIMA**, ou vinculado ao **CPF: 159.327.613-34**,

**NADA CONSTA** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 11h04, 21/11/2011.

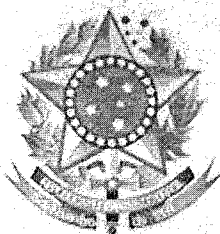
Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



### Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 1628504 emitida via Internet às 11:04 horas do dia 21/11/2011, em nome de PEDRO FARIAS DE LIMA, ou vinculado ao CPF: 159.327.613-34.

Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região".



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1628668

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MARCOS PAULO**, ou vinculado ao **CPF: 665.795.543-04**,

**N A D A   C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 11h18, 21/11/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

### Confirmação da Autenticidade de Certidões

---

Certidão número 1628668 emitida via Internet às 11:18 horas do dia 21/11/2011, em nome de MARCOS PAULO, ou vinculado ao CPF: 665.795.543-04.

Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região".

---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL  
AÇÕES E EXECUÇÕES

CIVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 42244-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**ELVIRA MARIA BATISTA LUSTOSA**  
CPF: 239.350.223-87

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 09:08h, 23/11/2011.

Existe(m) 0 processo(s).

  
Francisca Bastos Moura Feitosa  
Supervisora da Seção de Protocolo e Certidões

Endereço: Avenida Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção,  
Teresina-PI - CEP 64018-550

Fone: 0\*\*86-2107-2806 FAX: (086) 2107-2844

E MAIL: nucju.pi@pi.trfl.jus.br

\*\*\* AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO NEGATIVA" VIA INTERNET -  
[www.pi.trfl.gov.br](http://www.pi.trfl.gov.br)

Pg: 1 de 1







**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL  
AÇÕES E EXECUÇÕES**

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 42245-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**JOSE SEBASTIAO DE ARAUJO**

**CPF: 014.397.998-14**

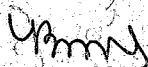
N A D A C O N S T A, na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30(trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 09:09h, 23/11/2011.

Existe(m) 0 processo(s).

  
Francisca Bastos Moura Feitosa

Supervisora da Seção de Protocolo e Certidões

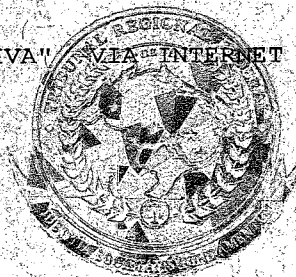
Endereço: Avenida Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção,  
Teresina-PI - CEP 64018-550

Fone: 0\*\*86-2107-2806 FAX: (086) 2107-2844

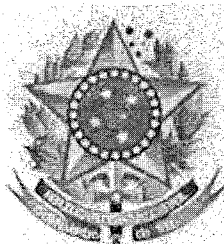
E\_MAIL: nucju.pi@pi.trfl.jus.br

\*\*\* AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO NEGATIVA" VIA INTERNET -  
www.pi.trfl.gov.br

Pg: 1 de 1







PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1628629

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MARIA DOS REMÉDIOS CARVALHO SILVA**, ou vinculado ao **CPF: 337.540.713-00**,

**NADA CONSTA** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 11h16, 21/11/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

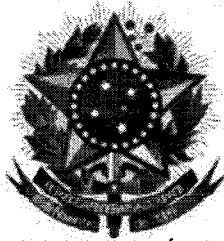
**Confirmação da Autenticidade de Certidões**

---

Certidão número 1628629 emitida via Internet às 11:16 horas do dia 21/11/2011, em nome de MARIA DOS REMÉDIOS CARVALHO SILVA, ou vinculado ao CPF: 337.540.713-00.

Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região".

---



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1644494

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ESTEVAO NERI DE MELO**, ou vinculado ao **CPF: 498.046.933-72**,

**N A D A   C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 13h20, 23/11/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



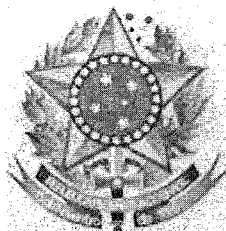
### Confirmação da Autenticidade de Certidões

---

Certidão número 1644479 emitida via Internet às 13:19 horas do dia 23/11/2011, em nome de ESTEVÃO NERI DE MELO, ou vinculado ao CPF: 498.046.933-72.

Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região".

---



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1628595

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**SALOMÃO LEITE DE OLIVEIRA**, ou vinculado ao **CPF: 100.621.903-00**,

**NADA CONSTA** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 11h13, 21/11/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

**Confirmação da Autenticidade de Certidões**

Certidão número 1628595 emitida via Internet às 11:13 horas do dia 21/11/2011, em nome de SALOMÃO LEITE DE OLIVEIRA, ou vinculado ao CPF: 100.621.903-00.

Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região".





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1651362

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**BELNIR SANTOS SOUSA**, ou vinculado ao **CPF: 428.797.363-15**,

**NADA CONSTA** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 13h21, 24/11/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [secju@trf1.jus.br](mailto:secju@trf1.jus.br)



---

### Confirmação da Autenticidade de Certidões

---

Certidão número 1651345 emitida via Internet às 13:19 horas do dia 24/11/2011, em nome de BELNIR SANTOS SOUSA, ou vinculado ao CPF: 428.797.363-15.

Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região".

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 7411372012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **FRANCISCO\*ROBERSON\*MARCELO\*DA\*SILVA**, nacionalidade brasil, filho(a) de OSCAR MARCELO DA SILVA e MARIA PEREIRA DA SILVA, nascido(a) aos 21/06/1965, natural de TERESINA/PI, Documento de identificação 519331 SSP/PI, CPF 288.098.823-34.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:30 de 05/03/2012

**Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade**

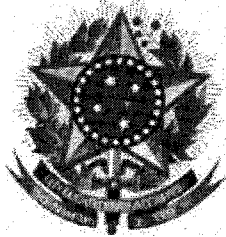
**Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pelo Departamento de Polícia Federal.**

**Número da Certidão: 7411372012 Hora da Emissão: 10:30 Data da Emissão: 05/03/2012**

**Nome.....: FRANCISCO ROBERSON MARCELO DA SILVA**  
**Nome do Pai.....: OSCAR MARCELO DA SILVA**  
**Nome da Mãe.....: MARIA PEREIRA DA SILVA**  
**Data de Nascimento.....: 21/06/1965**  
**Nacionalidade.....: BRASIL**  
**Naturalidade.....: TERESINA -PI**  
**Número do Passaporte.....:**  
**Carteira de Identidade.....: 519331 SSP/PI**  
**CPF.....: 28809882334**

**Esta certidão é válida até 03/06/2012**

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 8304

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**FRANCISCO ROBERSON MARCELO DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF: 288.098.823-34**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

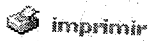
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.jfpi.jus.br](http://www.jfpi.jus.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 12h23, 05/03/2012.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 - Redenção,  
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.

05/03/2012 12



### Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 8304 emitida via Internet às 12:23 horas do dia 05/03/2012, em nome de FRANCISCO ROBERSON MARCELO DA SILVA, ou vinculado ao CPF: 288.098.823-34.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí".





## Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça  
para os devidos fins.

Em 20 / 03 / 2012

Elbaquis  
Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Bilé me  
am  
para relatar.

Em

20 / 03 / 2012

Tham  
Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça

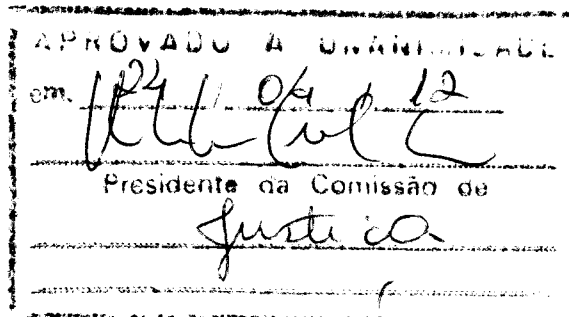


1

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI Nº 052/12**  
**PROCESSO AL – 318/12**  
**AUTOR: DEP. EVALDO GOMES**  
**RELATOR: DEP<sup>a</sup>. BELÊ**



**I - RELATÓRIO**

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição em epígrafe que **Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Interdenominacional de Pastores - ASSIP.**

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 73, inciso III e 75 da Constituição Estadual combinado com o art. 105 do Regimento Interno.

A documentação para uma entidade ser reconhecida como de utilidade pública está instruída conforme a Lei nº 5.447, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública às sociedades civis, associações e fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí.

**II – VOTO DO RELATOR**

Visto e analisado o relatório e por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável a sua normal tramitação e aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA**  
**LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 21 de março de 2012.**

**Dep<sup>a</sup>. BELÊ**  
Relatora